



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 365/06**

**Contrato nº 009/2009**

Processo n.º 37.767/2008 anexado ao 21.683/2006 – Pregão nº 113/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para serviços de motorista para dirigir veículos do Município.

Aditamento: altera a partir da data do presente instrumento, o valor mensal para R\$4.037,71 (quatro mil e trinta e sete reais e setenta e um centavos), e prorrogando-se o seu prazo em mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PANNA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Independência nº 1.900 – Vila Éden - Cep: 18.087-101, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.715.053/0001-14, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 37.767/2008 - anexado ao pregão nº. 113/06 – processo 21683/2006, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de dezembro de 2.006** nos autos do processo administrativo 21683/2006 – pregão nº. 113/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 37.767/2008, alterando a partir da data do presente instrumento, o valor mensal para R\$4.037,71 (quatro mil e trinta e sete reais e setenta e um centavos), e prorrogando-se o seu prazo em mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 09 de Janeiro de 2.009

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Panna Terceirização Ltda**  
Contratada

Testemunhas:

1ª



2ª

